



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1290 PG: 1

Data 10.07.23 a 11

Rúbrica

DECRETO N° 4.023/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **PODER EXECUTIVO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.170400	Royalties	7	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.30.150000	Ordinário	10	10.000,00
1010-04.122.1000.2.002	4.4.90.30.170400	Royalties	11	10.000,00
TOTAL ANULADO				20.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito